

EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS EM PARCERIA DO INSTITUTO JAMA COM O INSTITUTO EDUCACIONAL DE PASSO FUNDO

O Instituto JAMA, organização sem fins lucrativos e o Instituto Educacional de Passo Fundo, empresa privada, TORNAM PÚBLICA a realização da Seleção para o PROGRAMA DE BOLSAS, mediante as regras estabelecidas neste Edital.

1. DOS BENEFÍCIOS DO PROGRAMA DE BOLSAS

1.1. Aos candidatos selecionados neste Processo Seletivo, serão oferecidos os benefícios para o ano de 2026 descritos no item 1.2. Os referidos benefícios poderão ser renovados, a critério das organizações, com base nos seguintes critérios:

- Alto desempenho escolar e aprovação em todos os componentes curriculares e todas as atividades escolares ofertadas pelo Instituto Educacional;
- Assiduidade nos eventos que o Instituto Educacional desenvolver;
- Dedicação, disciplina e respeito por todos os membros do Instituto Educacional e do Instituto JAMA.

1.2. Os benefícios oferecidos são:

- 1.2.1. Bolsa de estudos integral para a 1ª série do Ensino Médio em 2026, no Instituto Educacional de Passo Fundo;
- 1.2.2. Alunos da 1ª série poderão renovar a bolsa para 2027, desde que cumpram os critérios do item 1.1;
- 1.2.3. material didático regular e bilíngue;
- 1.2.4. monitoramento e acompanhamento escolar pela equipe do Instituto JAMA e do Instituto Educacional.

2. DA ADMISSÃO ÀS VAGAS

- 2.1. Será considerado aluno selecionado, quem estiver devidamente aprovado em todas as fases da Seleção estabelecidas neste Edital;
- 2.2. É necessário ter no mínimo 14 (quatorze) anos e no máximo 16 (dezesesseis) anos completos na data da admissão;
- 2.3. Apresentar todos os documentos solicitados;
- 2.4. Comparecer presencialmente no Instituto Educacional de Passo Fundo no dia 12 de dezembro de 2025, às 8h, para a realização da prova classificatória;

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES PARA A SELEÇÃO

- 3.1. A Seleção será regida por este Edital;
- 3.2. A seleção visa o provimento de até 3 vagas para o Programa de Bolsas de Estudos;
- 3.3. Os **requisitos** para concorrer às vagas são:
- 3.3.1 - Nunca ter repetido um ano escolar;
 - 3.3.2 - Ser de família com renda per capita de, no máximo, 1 salário-mínimo e meio;
 - 3.3.3 - Ter frequentado, no mínimo, os últimos 3 anos consecutivos em escola pública;
 - 3.3.4 - Apresentar avaliação de participação em projetos acadêmicos, científicos ou de pesquisa, se aplicável;
 - 3.3.5 - Apresentar declaração de voluntariado: histórico de voluntariado ou serviço comunitário do aluno, demonstrando seu compromisso em fazer uma contribuição positiva para a comunidade, se aplicável;
 - 3.3.6 - Possuir Histórico Escolar com 70% de aproveitamento;
 - 3.3.7 - Entregar Carta de Intenção: declaração do aluno sobre seus interesses, motivações e metas educacionais, destacando como a concessão da bolsa pode contribuir para alcançar esses objetivos.
- 3.4. A Seleção será realizada em etapas, todas de caráter eliminatório, a saber:
- 3.4.1. **Primeira Fase** - preencher ficha de inscrição, pessoalmente, na Secretaria do Instituto Educacional e entregar os documentos solicitados conforme Anexo 1;
 - 3.4.2. **Segunda Fase** – realização da prova classificatória;
 - 3.4.3. **Terceira Fase** - análise de documentos;
 - 3.4.4. **Quarta Fase** - entrevista individual a ser realizada com o candidato e com o responsável.

4. DA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

- 4.1. Será disponibilizada a ficha de inscrição na Secretaria do Instituto Educacional;
- 4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos;
- 4.3. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e de seu responsável, dispondo o Instituto JAMA e o Instituto Educacional o direito de excluir da Seleção aquele que as fornecer de forma incompleta, incorreta e inconsistente, devendo, este, se responsabilizar legalmente da comprovação documental de todas as informações prestadas;
- 4.4. Ao inscrever-se no processo de seleção, o aluno e seus responsáveis automaticamente concordam e autorizam o Instituto JAMA e o Instituto Educacional a utilizar e divulgar suas imagens (incluindo, mas não se limitando a: imagem, nome, apelido, citações e som de voz) feitas e/ou obtidas durante o processo de seleção e admissão no Programa de Bolsas de Estudo;
- 4.5. As inscrições deverão ser realizadas até às **16h** do dia **05 de dezembro de 2025**.

5. DA ENTREVISTA

- 5.1. Será feita uma entrevista, validada e supervisionada pelo Instituto JAMA, de caráter

eliminatório e classificatório, que têm como objetivo captar no discurso do candidato à bolsa, aspectos que possibilitem o conhecimento socioeconômico sobre ele, indicadores de avaliação de desempenho e desenho do perfil do candidato. Os candidatos selecionados serão convocados para realização de entrevista pessoal e familiar a partir do dia **20 de janeiro de 2026**.

5.1.1. Na primeira parte (entrevista pessoal), o candidato convocado será entrevistado sozinho com o objetivo de conhecer melhor o candidato e sua trajetória, entender suas motivações e o que a oportunidade de melhores condições de estudo pode lhe representar, além de entender suas metas e se vão ao encontro do objetivo do Instituto Educacional;

5.1.2. Na segunda parte (entrevista familiar), o candidato será entrevistado juntamente com seus familiares ou representante legal, até o número máximo de 2 (dois) membros familiares que morem na mesma residência do candidato. Essa segunda parte da entrevista tem como objetivo conhecer o responsável legal e seu relacionamento com o candidato, conhecer que tipo de suporte o candidato tem atualmente e quais esforços o responsável estaria disposto a fazer para viabilizar a mudança de escola, entender o que representa essa oportunidade para o responsável e quais seriam seus planos para o candidato. Deverá comparecer pelo menos um familiar, sendo preferencialmente seu responsável legal (mãe, pai, avô, avó, madrasta e/ou padrasto).

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Os candidatos que não comparecerem ou que não cumpram os horários estabelecidos em alguma etapa estarão automaticamente eliminados da Seleção;
- 6.2. A prova classificatória será utilizada como critério de seleção para determinar os candidatos com as maiores notas, que serão priorizados na classificação final. Somente os candidatos que obtiverem as melhores pontuações avançarão nas etapas do processo;
- 6.3. O Instituto JAMA juntamente com o Instituto Educacional se reserva o direito de não divulgar os motivos da desclassificação dos candidatos em cada uma das etapas, presenciais ou não, mas ressalta que serão classificados os candidatos que tiverem o perfil e as competências mais próximas do perfil do bolsista do Instituto JAMA/Instituto Educacional;
- 6.4. Será composta uma comissão de membros entre o Instituto JAMA e o Instituto Educacional para análise dos perfis dos candidatos de acordo com os requisitos. Essa comissão, de forma soberana, poderá definir outros critérios para ocupação das vagas.

7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. Considerando os dados do Formulário de Inscrição e as entrevistas pessoal e familiar, serão selecionados os candidatos que melhor se alinharem a política do Instituto Educacional e mais se adequarem ao Perfil do bolsista, cuja decisão será inteiramente discricionária do Instituto JAMA e do Instituto Educacional. O resultado

do Processo Seletivo será informado aos candidatos aprovados na 3ª fase, por e-mail e/ou por telefone, além de divulgação no site do Instituto Educacional de Passo Fundo (www.iepassofundo.com.br).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 8.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para a Seleção contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados;
- 8.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta Seleção e divulgados nas redes sociais do Instituto Educacional (Instagram: @ie_passofundo e Site: www.iepassofundo.com.br);
- 8.3. O candidato ou seu responsável poderão obter informações referentes a Seleção, em dias úteis, **no horário das 8h30 às 18h**, por meio do telefone/WhatsApp: **(54 99709-7367)**
- 8.4. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de uma errata ou de outro Edital.

Passo Fundo, 11 de novembro de 2025.

Adriana Lanzarini
Diretora Executiva
Instituto Jama

Marcos Wesley da Silva
Diretor Geral
Instituto Educacional de Passo Fundo

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO – FASE DE ENTREVISTAS

9. Os documentos que deverão ser entregues no ato da inscrição são os seguintes:

9.1. Do Estudante:

- Cópia de Certidão de Nascimento;
- 2 Fotos 3x4 atualizadas;
- Cópia de Cartão de Vacina;
- Atestado de Vacinação;
- Cópia de RG e CPF do aluno;
- Histórico Escolar;
- Comprovante de Residência;
- Declaração de Voluntariado;
- Carta de Intenção.

9.2. Do responsável:

- Cópia de RG, CPF e Comprovante de Endereço do Pai;
- Cópia de RG, CPF e Comprovante de Endereço da Mãe.

10. A renda da família deve ser comprovada de acordo com os documentos listados abaixo:

- 10.1. Declaração de Imposto de Renda
- 10.2. Carteira de Trabalho
- 10.3. Contracheque ou Decore - Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos
- 10.4. Extrato de banco dos últimos 3 meses – extrato completo com detalhes de toda a movimentação bancária tanto da conta corrente, quanto da conta salário ou poupança
- 10.5. Autônomos e profissionais liberais - Cópia do contrato de prestação de serviço com o valor do pagamento recebido; RPA - Recibo de Pagamento de Autônomo e Notas fiscais emitidas
- 10.6. MEI - Declaração Anual do Microempreendedor Individual, a DASN-SIMEI